



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ**

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96  
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

**INDICAÇÃO Nº 039/21**

Câmara Municipal  
de Coreaú

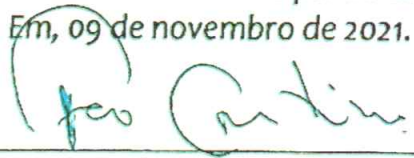
RECEBIDO 09/11/2021

SECRETÁRIO GERAL

*INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI VISANDO EMENDAR O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO (LEI Nº 402/03, DE 13/11/2003), PROMOVENDO A ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ALGUNS DOS SEUS DISPOSITIVOS, NA FORMA DA MINUTA ANEXA.*

O Vereador infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, INDICA ao senhor Prefeito Municipal, ouvido o plenário, que se digne ENVIAR, a esta augusta Casa, PROJETO DE LEI VISANDO EMENDAR O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO (LEI Nº 402/03, DE 13/11/2003), promovendo a alteração de alguns de seus dispositivos, conforme MINUTA anexa, elaborada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Coreaú/ SINDSEMC. Cuja proposição visa atualizar o Estatuto dos Servidores, pois desde sua criação, no ano 2003, nunca fora atualizado, donde é imperioso que sejam alterados alguns dos seus dispositivos visando a melhoria e garantia dos direitos dos servidores das mais diversas categorias dos quadros municipais.

Plenário da Câmara Municipal de Coreaú,  
Em, 09 de novembro de 2021.

  
Francisco Antônio de Menezes Cristino  
VEREADOR (PDT)

APROVADO  
EM 12/11/2021  
Presidente